

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 909, DE 26 DE AGOSTO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em /
vista o disposto no artigo 252 da Lei Municipal nº 1268, de 27 de de-
zembro de 1972 (Código Tributário Municipal), D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1904 de 15 de agos-
to de 1977 passa a vigorar com a seguinte redação:

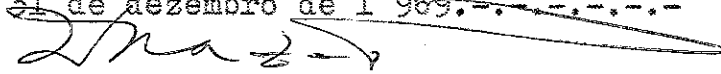
"Artigo 1º - O lançamento da Taxa de Extensão de Rede de
Iluminação Pública será efetuado através de carnês, e em
10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencí-
veis a primeira 30 (trinta) dias após a data da publica-
ção do Edital, e as demais no mesmo dia dos meses subse-
quentes."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 26 de agosto de 1 977
23º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e Ane-
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra-
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria

meb/